Lei nº 2022, de 30 de junho de 2022

"Altera o número de vagas do Anexo I, A, Grupo Ocupacional Operacional e B, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do Anexo I, A, Grupo Ocupacional Operacional e B, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo da Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020, para os cargos abaixo indicados.

Parágrafo único. No tocante ao CARGO DE MOTORISTA, as eventuais futuras nomeações observarão a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2022.

CARGO	VAGAS ANTERIORES	NOVO NÚMERO DE VAGAS	C.H	CARREIRA
MOTORISTA	40	50	40/s	GPO III
OPERADOR DE MÁQUINAS	35	40	40h/s	GPO IV
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	55	60	40 h/s	GPA II

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de junho de 2022. –

JOSE DA SILVA COELHO NETO:51887002987
Assinado de forma digital por JOSE DA SILVA COELHO NETO:51887002987
Dados: 2022.07.01 10:00:31 -03'00'

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal